

## **PORTARIA N.º 18/96**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 922*

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 136, da Lei n.º 255/91, de 20 de fevereiro de 1991;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filha) à servidora **Jubiléia Freitas Araújo**, matrícula n.º 351-4, pelo prazo de 90 dias, de 19 de julho a 16 de outubro de 1996, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 9.025/96.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos aos 19 dias do mês de julho de 1996..

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de julho de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**  
Presidente